

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ARIS-MG Nº 009/2025

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços Saneamento de Minas Gerais - ARIS-MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Audiência Pública nº 009/2025, tendo como objeto a apresentação da proposta de revisão tarifária ordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES do município de Ponte Nova, MG.

#### 1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem o objetivo de apresentar aos interessados os resultados do Parecer Técnico ARIS-MG nº 014/2025, que trata da Revisão Tarifária Ordinária do Serviço de abastecimento de água e esgoto prestados pelo DMAES do Município de Ponte Nova, MG. Além disso, o evento visa promover a interação entre cidadãos, prestadores ou titulares de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para uma análise e discussão mais aprofundada da matéria pela ARIS-MG. A realização desta audiência está em consonância com um dos princípios fundamentais da Lei nº 11.445/2007, que estabelece a transparência das ações por meio de sistemas de informação e processos decisórios institucionalizados.

### 2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A audiência será realizada no Céu das Artas, localizado na - Rua José Emíliano Dias, nº 75 - Centro, Ponte Nova-MG, no dia 03 de setembro de 2025, às 18h00, horário oficial de Brasília.

### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora, acessando as documentações atrelado a Consulta Pública nº 019/2025 (<a href="https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/">https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/</a>). A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo





inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As sugestões e contribuições poderão ocorrer de forma verbal ou por escrito, sendo exigida apenas a identificação do interessado. Qualquer sugestão ou contribuição deve se referir ao tema discutido na audiência. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final, será publicado no sítio eletrônico da ARIS-MG um relatório contendo a análise técnica das contribuições recebidas, acompanhado de uma síntese das manifestações. O relatório será divulgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F06-63AC-EA3F-6383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GASTÃO CORGOSINO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 26/08/2025 08:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/5F06-63AC-EA3F-6383